

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE
(Processo Administrativo nº 12.04.2021.03)

A Prefeitura Municipal de **SANTANA DO CARIRI-CE**, sediada na rua Doutor Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, em Santana do Cariri, CE, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Legislação Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 as 17:00 horas

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2021 às 09:00

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 19 de maio de 2021 às 13:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº4147004, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

1.4.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1.ANEXO I - Termo de Referência;

1.4.2.ANEXO II – Proposta de Preços;

1.4.3.ANEXO III – Modelo de Declarações;

1.4.4.Anexo IV – Minuta Termo de Contrato;

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

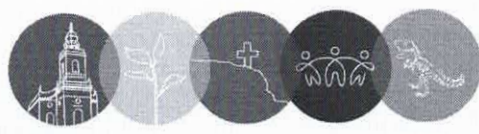
2.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 3.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

- 4.5. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.6. Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.
- 4.8. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.
- 4.9. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.10. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10.1.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1. Exclusão do licitante do certame, com o não recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, ou, caso já os tenha sido recebido, serão devolvidos.

4.13.2. Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.13.3. Inabilitação, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.13.4. Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.12. Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

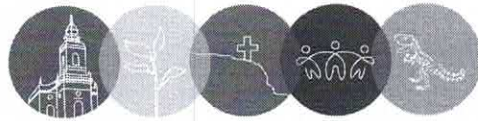
4.12. Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.14. Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita – (Anexada)

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Na proposta anexada, com base no inciso anterior, deverá constar, necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior a 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3. A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação da licitante (proibido a inclusão do endereço, telefone entre outras informações que possam identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo;

5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

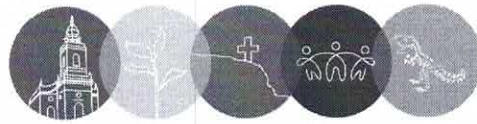
5.2.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema Licita-e, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

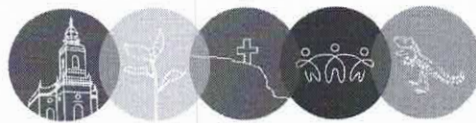
6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o Pregoeiro verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

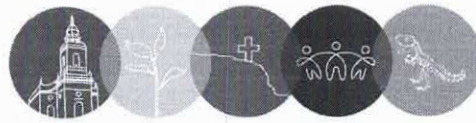


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

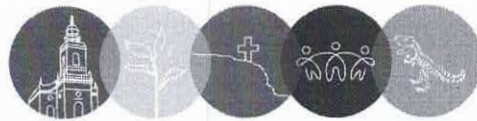
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 7.11.1.1 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.11.1.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.14 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.14.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- prestados por empresas brasileiras;
 - prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- §1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- §2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4(quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada) deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo Pregoeiro, no prazo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

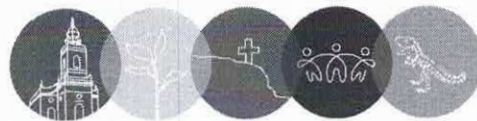
8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

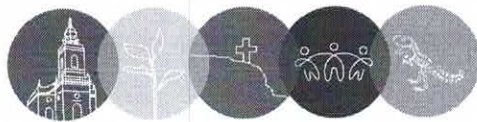


- 8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
 - d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
 - e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011
- Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III – Qualificação Técnica

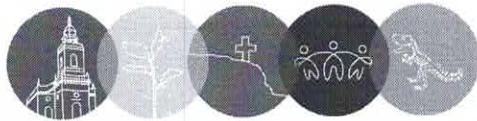
- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento ou desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação;

IV – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa;

V – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

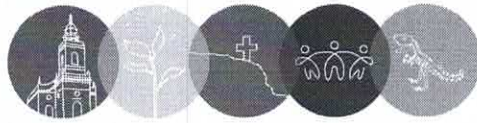
11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

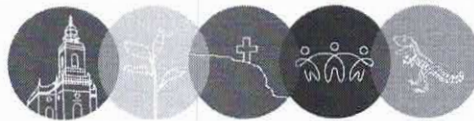
15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, que obedecerá às regras constantes no Termo de Referência e Minuta de contrato decorrentes deste processo licitatório nº 29.04.2021.02-PE.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



16 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. ART.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitasantana2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Doutor Plácido Cidade Nuvens, Centro, Santana do Cariri, CE.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

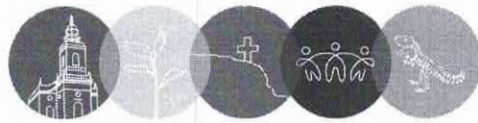
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

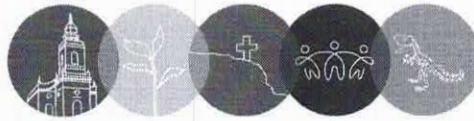
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Santana do Cariri-CE, 04 de maio de 2021

Paulo Vinicius F. Peixoto

Paulo Vinicius Ferreira Peixoto
Pregoeiro

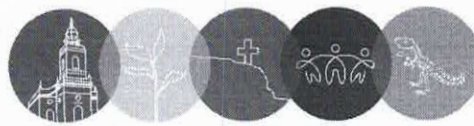


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO
Nº29.04.2021.02-PE**

➤ **TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO-I TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO.

1.1 AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES B SICAS DE SA DE DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N 4147004.

2. ESPECIFICA O DETALHADA

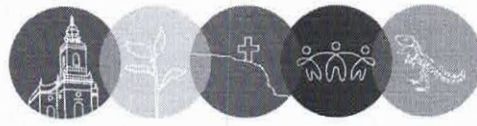
LOTE-I					
ITEM	ESPECIFICA�O	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA EM A�O OU FERRO PINTADO. Especifica�o: Cadeira em a�o ou ferro pintado com assento e encosto em polipropileno.	11	UND	161,37	1.775,07

LOTE-II					
ITEM	ESPECIFICA�O	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA OU REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299L.	02	UND	1.464,83	2.929,66

LOTE-III					
ITEM	ESPECIFICA�O	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA PARA IMPRESSORA EM A�O OU FERRO. Especifica�o: Mesa para impressora, em a�o ou ferro pintado, dimens�es m�nimas 50cm largura x 40cm comprimento x 70cm altura, tampo em madeira ou mdp/mdf/similar.	01	UND	178,15	178,15

LOTE-IV					
ITEM	ESPECIFICA�O	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ELETROCARDIOGRAFO. Especifica�o: Eletrocardi�grafo, acess�rio: 1 cabo ECG, 12 cais, opera�o: direito no console, possui comunica�o computador, n�o possui computador, sem conectividade WI-FI, impress�o direta no equipamento: 12 canais.	01	UND	9.890,26	9.890,26

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 14.773,14 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TR S REAIS E QUATORZE CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3. JUSTIFICATIVA

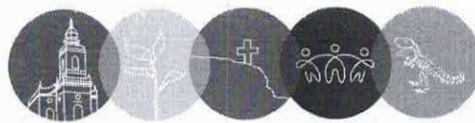
- 3.1 Trata-se de contratação de empresas na venda dos itens relacionados ao objeto deste termo de referência, a fim de atender as demandas constantes na emenda parlamentar nº 41470004 (Aquisição de material permanente para a unidade básica de saúde), tipo Menor Preço, objetivando a redução de custos de aquisição.
- 3.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 4.2 Condições de Fornecimento:
- A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades das secretarias descritas nesse projeto.
 - Os equipamentos/produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse projeto. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
 - Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.
 - A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
 - A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 48 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do material caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE.
- 4.3 Quanto ao recebimento:
- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 4.4 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- Quanto ao Pagamento:
- O pagamento advindo do objeto da presente licitação será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

B

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Empresa:

5.1.1 Fornecer o objeto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Projeto Básico.

5.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer objeto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso.

5.1.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;

5.1.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos objetos à Prefeitura Municipal;

5.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

5.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

5.1.8 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada.

6.3 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

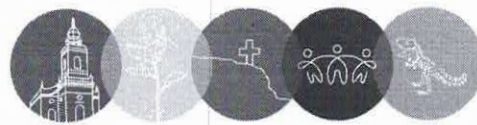
6.4 Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.

6.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

7. DO PREÇO

B

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



7.1. DO PREÇO MÁXIMO

7.1.1. O PREÇO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por cada lote, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

7.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão.

7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

8.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

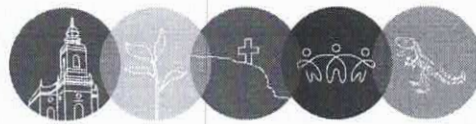
9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar o contrato de comodato;

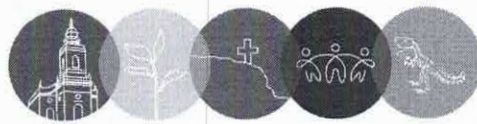
e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA GARANTIA / VALIDADE



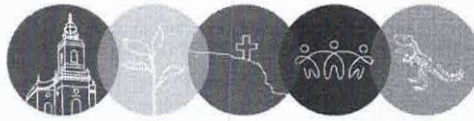
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 10.1 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.
- 10.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 10.3. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos.
- 10.4. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.
- 10.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- 10.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.
- 10.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante
- 10.8. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.
- 10.9. Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.
- 11.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.
- 11.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



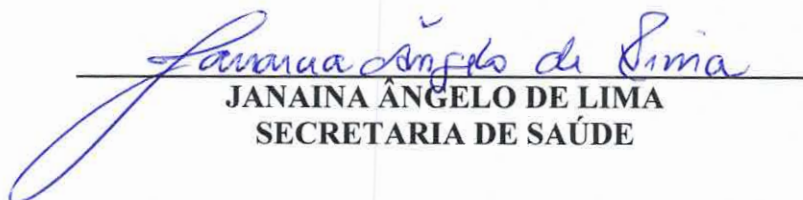
11.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

11.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

11.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

11.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aprovado pela autoridade competente:



JANAINA ÂNGELO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29.04.2021.02-PE

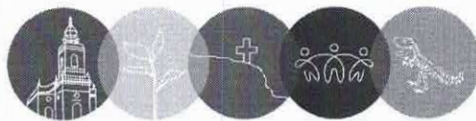
Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico N° 29.04.2021.02-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N°4147004, apresentamos a presente proposta para, conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$						

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$						

Outrossim, declaramos que:

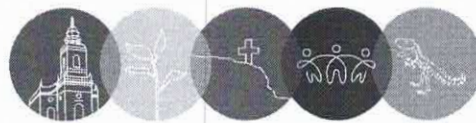
a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, *royalties*, seguros, frete – carrego e descarrego;

b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;

c) O prazo de garantia dos bens é de ___ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO III - DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE

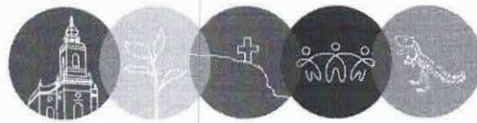
DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE**

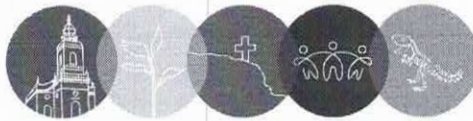
DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE**

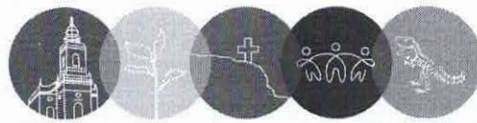
DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

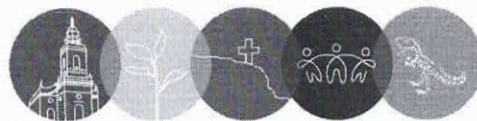
A empresa Inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF),de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO V - MINUTA TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.04.2021.02-PE

A _____ do MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, com sede na rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº4147004, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

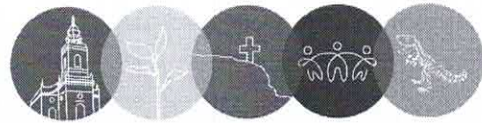
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 20____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

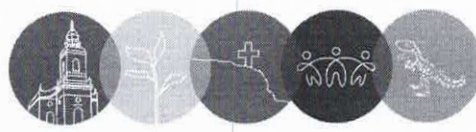
5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



I =  ndice de atualiza o financeira, calculado segundo a f rmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = N mero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CL USULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste ser  de acordo com o Edital do preg o eletr nico 09.04.2021.01-PE e seus anexos.

7. CL USULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dar  segundo as regras dispostas no Termo de Refer ncia, anexo I do preg o eletr nico 09.04.2021.01-PE.

8. CL USULA NONA - FISCALIZA O

8.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia do PROCESSO LICITAT RIO N  _____.

9. CL USULA D CIMA - OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obriga oes da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo do preg o eletr nico 09.04.2021.01-PE.

9.2. O contrato poder  ser sublocado de acordo com a conveni ncia da administra o e, autorizado previamente por esta.

10. CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infra oes e san oes s o aquelas prevista no Termo de Refer ncia anexo I do preg o eletr nico 09.04.2021.01-PE.

11. CL USULA D CIMA SEGUNDA - RESCIS O

11.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido nas hip teses previstas no art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo das san oes aplic veis.

11.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

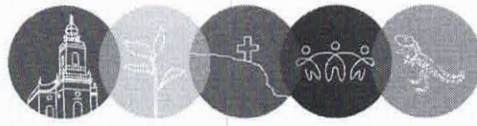
11.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indeniza oes e multas;

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Refer ncia.

12. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



12.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA - PUBLICA O

13.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Munic pio de SANTANA DO CARIRI/CE, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

14. CL USULA D CIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato ser  o da Comarca do Munic pio de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Cariri/CE, __ de _____ de _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF):

CNPJ(MF):

CONTRATAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº4147004, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **06/05/2021 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2021 ÀS 09:00H.** O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES AVISOS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00. SANTANA DO CARIRI-CE, 05/05/2021. PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO -PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº4147004, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES- E A PARTIR DO DIA **06/05/2021 ÀS 17:00H**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2021 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 05/05/2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:74FE60D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/05/2021. Edição 2694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2021.02

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29.04.2021.02-PE, Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, conforme emenda parlamentar nº4147004, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 06/05/2021 às 17:00h, abertura das propostas: 19/05/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Santana do Cariri-CE, 5 de Maio de 2021
PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 26 de Maio de 2021, às 09h00min (nove horas), estará recebendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, referentes Chamada Pública Nº. 001.2021 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor os kits e o cardápio da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação: Rua Menezes Pimentel, 54, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE; Sala da Comissão Permanente de Licitação: Rua Ivete Alcântara, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE; Site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: licitacoes.tce.ce.gov.br; Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE: licitacao.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 4 de maio de 2021
RICARDO NÓBREGA LOPES
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 014.2021, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender os alunos do 2º ano do ensino fundamental da Rede Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 07/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 18/05/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 5 de Maio de 2021
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE007/2021-SRP

O Pregoeiro da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 07/05/2021 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 55-PE007/2021-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, de segurança e desinfecção, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, centro de atenção psicossocial, centro multidisciplinar de saúde, centro de especialidades odontológicas e vigilância em saúde e no controle e disseminação da covid-19, através da secretaria de saúde do município. Data de Abertura das Propostas: 20/05/2021 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 20/05/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bl.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - SEPLAG (SRP)

Central de Licitações. Data de Abertura: 19/05/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio, praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P149232/2021, Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021 - SEPLAG (SRP). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 5 de Maio de 2021.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Maio de 2021, às 08:00h, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.05.03.01-PE, com fins a aquisição de equipamento/material, incluindo instalação para abatedouro público do Município de Solonópole tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na Inteira na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 5 de Maio de 2021
MÁRIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.001P

O Município de Tarrafas, por intermédio do Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2021.04.16.001P e Anexos, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, carnes frias e hortifrutis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de ano 2021, com data de abertura marcada para o dia 24 de maio de 2021, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José nº 270, Centro - Tarrafas - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura.

Tarrafas/CE, 4 de maio de 2021.
ANTÔNIO VIEIRA IZIDORIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.05.001P

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2021.04.05.001P. OBJETO: Contratação da execução de diversas obras no Município de Tarrafas - CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESAS HABILITADAS: Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.554.165/0001-85; IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 17.895.167/0001-60; A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85; G7 Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 24.554.099/0001-99; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Real Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 17.690.855/0001-94; Araguaia Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 41.113.297/0001-89; DT INFRA URB Projetos e Serviços De Engenharia - LTDA, CNPJ nº 39.759.249/0001-10; Realize Engenharia e Construções - ME, CNPJ nº 24.654.099/0001-03; G5 Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 35.300.426/0001-45; JUF - Jose Urias Filho EIRELI - ME, CNPJ nº 05.736.096/0001-74; Riofe Serviços e Administrativo EIRELI - ME, CNPJ nº 30.234.347/0001-60; Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 30.166.388/0001-66; S & T Construções e Locações de Mão De Obra EIRELI - ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; ABRAV Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, CNPJ nº 16.741.477/0001-68; MTC Engenharia - Matheus Teles Carneiro EIRELI - ME, CNPJ nº 40.102.988/0001-14; Vision Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 10.560.303/0001-12 e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23 - EMPRESAS INABILITADAS: FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 23.103.016/0001-25; deixou de atender ao item 3.2.1 letra A) deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Tarrafas (CRC). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 14 de maio de 2021 às 08h, na sala da CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 4 de maio de 2021.
ANTÔNIO VIEIRA IZIDORIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE09/2021-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE09/2021-DIV, ID 870955, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e expediente destinados às diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 19/05/2021. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min do dia 19/05/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e e-mail: licitacaocpt@gmail.com.

Tianguá, 5 de Maio de 2021.
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/21-PE-FMAS

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 06 de Maio de 2021 às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bl.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 015/21-PE-FMAS cujo Objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo passeio destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 19 de Maio de 2021 às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bl.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 5 de Maio de 2021.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

Partes: a SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA e a empresa MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente - 20 (vinte) camas hospitalares tipo fawler elétrica. Valor Total do Contrato: 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Vigência Contratual ATÉ 05/12/2021. Signatários: Sayonara Gonçalves Bezerra e Rodolfo Reis Alves. Data de Assinatura do Contrato: 20 de ABRIL de 2021. Várzea Alegre/CE, 20 de ABRIL de 2021. Francisco Ronaldo Mendes Batista De Freitas - Diretor e Administrador Financeiro da Sociedade de Assistência Médica Integrada de Varzea Alegre - SAMIVA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.04.1

O Município De Várzea Alegre, Estado do Ceará, através do seu Prefeito Municipal, o Sr José Helder de Carvalho Máximo, bem como pela sua Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, em cumprimento a Ratificação procedida pela referida Secretária, faz publicar o processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.04.1; Fundamento legal: art. 24, inciso VIII



PROPOSTA Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SDOs - Pregão de Serviços de Manutenção de Computadores - Caucaia - Caucaia para prestação de serviços de manutenção de computadores, com o prazo de 19 de maio de 2021, às 08h (oito horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Compras), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cujo critério de julgamento é Menor Preço por Lote, com fins a Registro de Preços visando futuros e eventuais Acquisições de material de consumo para o Município de Caucaia/CE, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Edital, a qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solenteira, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço eletrônico no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://www.municípios.ce.gov.br/licitacoes>, Maria Leneza Miranda Sampaio - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1 - C Proposta Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, tomada pública, que teve concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, sendo o seguinte: A empresa RBR Serviços e Manutenção Veicular LTDA cadastrada no CNPJ: 34.918.407/0001-22 com maior oferta para os itens 01, 02 e 03 e a empresa Emanuella Oliveira de Lima - ME cadastrada no CNPJ: 07.118.104/0001-50 com maior oferta para os itens 04 e 05, resultando habilitadas, por cumprimento integral das exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expediente Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Assaré/CE, pelo telefone (85) 398738-0099, no horário de 08:00h às 12:00h ou ainda através de plataforma eletrônica www.licitacoes.com, Abalair/CE, 04 de maio de 2021, Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.03.30.001 - SRP Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de Impressão e confecção de material gráfico junto as diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Objeto: Gênero: Secretria Municipal do Sítio Estância. A. & C. Rocha, Serjipeiros Carfãos LTDA - ME CNPJ/Nº: 07.829.648/0001-07, com o valor para o Lote 01 de R\$ 147.947,227 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais), e o valor para o Lote 02 de R\$ 248.015,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatorze reais), com o valor para o Lote 03 de R\$ 31.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 04/09/2021 a 04/09/2022. Informações na Sede da CPL, localizada a Praça Severino Moura, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Comissão/CE, 04 de maio de 2021, Fca Maurineide Curv de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Licitação nº 2021.04.30.001, cujo objeto é a aquisição de hidrômetro, caixa para proteção, armário, jaca, hostia e Tampa para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo para integrante desta processo, que se realizará no dia 19 de maio de 2021, (19/05/2021), às 14:30hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.bviamunicipal.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BVM&F). Referido edital poderá ser consultado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 05 de maio de 2021, Yrhamys Garmelo Carvalho - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/21 - TPADM A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sêneca Sales, 34 - Centro - Bela Cruz/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 001/21 - TPADM, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Senhor de Tributos, na realização de processo de inscrição de dívida ativa, fiscalização, acompanhamento, créditos tributários, execução fiscal, auxílio na elaboração de leis e outras atividades administrativas, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Bela Cruz/CE, conforme especificações consistentes do anexo 1, para integrante deste processo, que se realizará no dia 07 de junho de 2021 (07/06/2021), às 09:00h. Referido Edital poderá ser consultado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Bela Cruz/CE, 05 de maio de 2021, CPL.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Chamada Pública Nº 001/2021 - O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 26 de maio de 2021, às 08h00min (oito horas), estará recebendo os documentos de habilitação e os projetos de verdade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Vitor Alcibiter, 120 Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, referentes Chamada Pública Nº 001/2021 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para consumo do MPE e o custeio da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE é apresentado Chamada Pública para ser o/das mais seguras locais: Secretaria Municipal de Educação - Rua Menzias Frenha, 54, Cariri/CE, conforme anexo parâmetro nº 14/4/004, o recebimento das propostas se dará através do site www.municípios.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua do Plácido Cidade Nuvens, 347, Centro, Santana do Cariri/CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas, www.licitacoes.com.br, Paulo Vinícius Fereira Peixoto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29.04.2021.02/PE, Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE, conforme anexo parâmetro nº 14/4/004, o recebimento das propostas se dará através do site www.municípios.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua do Plácido Cidade Nuvens, 347, Centro, Santana do Cariri/CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas, www.licitacoes.com.br, Paulo Vinícius Fereira Peixoto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.05.08.1 Realizar a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana do Município de Jardim/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ. Abertura: 08 de junho de 2021, às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonor Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas através pelo telefone (85)3585-1772. Jardim/CE, 05 de maio de 2021, Albeiro Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira, Atende da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados a abertura dos envelopes de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 0802/0121-TP, objeto: Contratação da prestação de serviços de profissional de nível superior na área de engenharia civil, para atendimento das atividades demandadas pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. Fica a abertura dos envelopes, de proposta de preços, para o dia 07 de maio de 2021, às 08h00min. Local: Rua Lúcio Lopes 622 - Centro. Informações: fone (85) 3331-1567 de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.licitacoes.com.br. Barreira - CE, 05 de maio de 2021, João Batista Paz Romão - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - A Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, por meio do Pregão Oficial, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/PE/2021-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, de manutenção e reparação de equipamentos de segurança para o Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do www.licitacoes.com.br ou através do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonor Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas através pelo telefone (85)3585-1772. Jardim/CE, 05 de maio de 2021, Albeiro Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 15.002/2021/PEPR Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Hospital Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e CAPS AD de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Araripe/CE, para conhecimento dos interessados que até às 8:00h (oito horas) - (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2021, estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bviamunicipal.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br> ou através do telefone (85) 4002-5650/ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amambé - Aviso de Licitação - O Pregão de Licitação de Arrendamento terra pública, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28.04.01/2021/06, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para Nature e eventual aquisição de, urnas, monitores, desktops e distribuidor a municipalizadas junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS - Amambé, a qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <http://www.municípios.ce.gov.br/licitacoes>, Amambé/CE, 04 de maio de 2021, Magne Sâmá Sales Barros - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaúba - 2ª (Segundo) Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 01.01/2021-2E A Pregoeira oficial do Município de Carnaúba/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Aditamento da Abertura da Sessão do Pregão mencionado para o dia 18/05/2021, às 09:00h, na plataforma Licitações, em face das mudanças realizadas no termo de referência formulado de proposta, em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93. O conteúdo desta adendo estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Carnaúba/CE - Sítio de Licitação, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br>, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou na plataforma Licitações - www.licitacoes.com.br. Carnaúba/CE 05 de maio de 2021, Adriana Passos de Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção e reparação de veículos de licenciamento do modo de obra, com o nome de Termo de Referência para atendimento das Unidades Administrativas do Município de Viçosa do Ceará/CE. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após este publicação, no site www.licitacoes.com.br, ou através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br>, Rua José Silveira, 368 - Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 05 de maio de 2021, Flávia Maria Carmelinda Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unburutema, A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Unburutema, após decorrido o prazo recursal, sem interposição de recursos, declara de habilitação dos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 003/2021-02, cujo objeto é a contratação de empresa para apoio administrativo em, contendo plano para atender as demandas das unidades administrativas do Município de Unburutema, faz publicar que a partir desta publicação, concede o prazo de 08 dias úteis, conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, ficando todos as empresas notificadas, para, querendo, possam apresentar nova documentação de habilitação e, assim, dar prosseguimento ao certame. Unburutema/CE, 05 de maio de 2021, A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Licitação - A CPL da Prefeitura Municipal de Umarí/CE, torna público que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras e responsabilidade técnica junto as diversas Secretarias do Município de Umarí/CE. Abertura: 24 de maio de 2021, às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua nº 02 de Agosto, 200, Centro Umarí/CE, ou pelo telefone (85) 3575-1161, no horário das 8h às 12h. Umarí/CE, 05 de maio de 2021, Cleiton Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.